



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

### **ATA Nº 6/2025**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** **DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA** **DE DIA 26 DE MARÇO DE 2025**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Liseta do Carmo Pereira Cochicho, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

A reunião não foi transmitida em direto pelos canais do Município, devido a uma avaria ao nível das telecomunicações, que afeta os telefones, e-mails e internet.

### **Movimento Financeiro**

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 25 de março de 2025 que acusa um total de disponibilidades de 1.165.004,23€.

### **PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por informar que recebeu uma carta da Assembleia Municipal de Évora



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

acerca da tomada de posição por parte da Câmara de Elvas e da Assembleia Municipal de Évora, que tem que ver com a redução de portagens para o interior do País, nomeadamente na Autoestrada do Alentejo (A6). Referiu que numa reunião que teve na CIMAC, propôs que até Setúbal não se pagasse nada e daí para a frente que se pagassem as taxas que tivessem de ser pagas. O trajeto ao contrário a mesma coisa, ou seja, até Setúbal pagava-se, de Setúbal para cá não se pagava, isso iria fazer com que o movimento de carros pesados, principalmente na EN 4 reduzisse, nomeadamente na Zona de Vendas Novas e Montemor-o-Novo. Disse que iria entregar esta proposta em reunião de Câmara e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Borba, para que seja tomada uma posição sobre o assunto, que na sua opinião é extremamente importante. “Elvas avançou, Évora concordou, e tornar-se-á mais fácil se cada concelho, isoladamente, fizer alguma pressão”.

O Senhor **Presidente** referiu ainda outra situação que diz respeito ao prédio denominado «Capetos», situado na zona do Castelo: “houve uma parte do prédio que caiu e fomos obrigados a derrubar outra parte, por se encontrar em perigo. Em princípio, hoje aguarda-se a vinda por parte da Direção Regional da Cultura, para que possam observar o que ali está. Há seis ou sete anos atrás estiveram cá e expliquei-lhes que a ideia era de comprar, derrubar e arranjar, não tendo a Direção Regional concordado. Nada deste Património é Municipal, mas sim Património privado, portanto, se houver uma derrocada espero que não prejudique ninguém. Espero que na vinda dos senhores que hoje se aguarda, tudo isto seja visto de outra forma, mesmo tratando-se de Património privado, poderá haver um entendimento, de modo a fazer-se esse arranjo no interior do Castelo, que tem a ver com um espaço cultural.

Em relação à Estratégia Local de Habitação, mais concretamente à reunião que decorreu em Lisboa, já foi enviada quase toda a documentação. “A pessoa com quem reunimos é uma pessoa extremamente «aberta», experiente e conhecedora do caso, pelo que acho que temos todas as condições para poder avançar”.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

Ainda relativamente a este ponto, o Senhor **Presidente** deu a palavra a quem se quisesse manifestar.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra, e iniciou a sua intervenção com o tema da **Estratégia Local de Habitação**. E disse. “continuamos sem saber exatamente o que é a Estratégia, até porque estas situações fazem-se com os contributos de todos, era interessante que ela fosse discutida e pensada por todos, as opções são tomadas por quem as tiver que tomar”.

O Senhor **Presidente** concordou com o que foi dito pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, “obviamente que são importantes os contributos de todos, embora quem decida é quem está no poder. Apenas está a faltar um documento que tem que ver com a saúde, logo que o tenha vamos ver a melhor forma de reunirmos todos, de modo a que nos possam apresentar os vossos contributos”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** continuou e pretendeu saber como está a situação do Posto da GNR. “Foi dito há um mês atrás que o projeto estava feito dentro das próximas semanas, e confiava-se que o Concurso Público fosse lançado neste mês”. Quis saber ainda se há desenvolvimentos relativamente à pedreira da Salgada, à Fibra Ótica e aos Estaleiros, dado que se foi dizendo que iriam haver soluções e que continuamos à espera delas.

O Senhor **Presidente**, no que respeita a estas questões, informou o seguinte:

Posto da GNR: “Era obrigatória a revisão de projeto, já se contactou a empresa, mas será o Município a assumir essa revisão, dado que o estado está a demorar muito tempo. A nossa ideia era neste mês de março lançarmos o Concurso Público, mas parece-nos ser complicado”.

Pedreira da Salgada: “Continuamos na mesma situação”.

Fibra Ótica: “Os senhores informaram-me que houve um Concurso Público para as «zonas brancas» e esse Concurso Público foi contestado. À parte de o estado pagar,



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

se virmos que não tem andamento, naturalmente que iremos nós avançar com a Fibra Ótica”.

Estaleiros: “O projeto do edifício que compramos está a avançar. Relativamente ao Estaleiro que tem que ver com o dito Convento das Servas, vamos ter uma reunião com os senhores. Está escrito que, a partir de junho, se as coisas se mantiverem como estão, iniciar-se-ia o pagamento de uma renda. Como os senhores nos pediram uma prorrogação de prazo e a mesma foi concedida, a contrapartida é não se pagar nada até as coisas estarem resolvidas”. (...).

### PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem foi pedida correspondência que será enviada para a próxima reunião de Câmara.

### PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

#### **Empreitadas:**

Requalificação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca: está a decorrer a bom termo, estão a ser feitos os trabalhos a nível dos interiores. A equipa também já se encontra a desenvolver trabalhos no exterior, nomeadamente na parte dos telhados.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes: Instalação de condutas provisórias de água.

Edifício do Cineteatro: Os trabalhos tanto a nível de empreitada como por administração direta estão concluídos. Irá solicitar-se a inspeção ao Edifício.

### **Diversos**

- Colocação de herbicida homologada em algumas zonas de Borba;
- Substituição de Sinalização.

### **Freguesias**

- Corte de ervas com braço hidráulico;
- Limpeza de bermas.

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

### **Educação e Juventude**

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;



Borba  
traadição

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

- Acompanhamento de todas as diligências relacionadas com as Visitas de Estudo;
- Programação do Mês do Desporto e Juventude;
- Reunião com a Equipa das Atividades Extracurriculares - apoio às equipas no âmbito da festa final a realizar em 27 de junho;
- Reunião de Conselho Geral no Agrupamento de Escolas de Borba.

### **Desporto e Tempos Livres**

- Acompanhamento dos projetos em curso:
  - \* Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.
- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.

### **Turismo**

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento da candidatura ao Linha Mais Interior Turismo, no âmbito do Programa de Valorização Turística da Serra d'Ossa – Miradouro de Nossa Senhora da Vitória (submetida, aguarda aprovação);
- Presença na Bolsa de Turismo de Lisboa;
- Presença no Desfile Comemorativo dos 35 anos de carreira do Designer Luís Buchinho.

### **Defesa do Consumidor**

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:
  - \* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

- Acompanhamento da programação das atividades a realizar junto dos alunos.

### **Transportes Escolares**

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

### **Património, Cultura e Ciência**

- Acompanhamento dos projetos em curso:

- \* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Celeiro da Cultura (submetido pedido de prorrogação até 30/06/2025);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Edifício dos Paços do Concelho (submetida, aguarda aprovação);
- Preparação e programação da Feira do Queijo – colaboração com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.
- Preparação e programação da Feira Ervas & Companhia – reunião com a Junta de Freguesia de Orada.
- Preparação e programação da Festa em Honra do Sr. Jesus dos Aflitos – o cartaz da Festa já se encontra quase finalizado.

### **Associativismo**

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho;
- Reunião com o Moto Clube de Borba.

### **Cooperação com as Freguesias**

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

- Reunião com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.

### **Ação e Habitação Social**

- Acompanhamento dos projetos em curso:

\* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;

- Ao nível do Tempo de Cuidar as atividades continuam e o foco principal são os treinos para a Liga Boccia Sénior. É uma excelente iniciativa da Inatel que está a correr muito bem.

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Orada (submetida, aguarda aprovação);

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Barro Branco (submetida, aguarda aprovação);

- Candidatura no âmbito do CEI – recuperar o que foi feito há uns anos, do diagnóstico «Borba + acessível», em que a CERCI e o Centro Luís da Silva colaboraram.

### **Saúde**

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

### Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

### Outros

- nada a registar.

## PONTO 2 – ORDEM DO DIA

**Ponto 2.1** – Aprovação das Atas N<sup>o</sup>s 4/2025 e 5/2025.

**Ponto 2.2**– Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba.

**Ponto 2.3** – Celebração de Protocolo para Formação Prática em Contexto de Trabalho entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa.

**Ponto 2.4** – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção.

## PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N<sup>o</sup>S 4/2025 E 5/2025

Previamente distribuídas por todo o executivo, as Atas N<sup>o</sup>s 4/2025 e 5/2025 foram aprovadas por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n<sup>o</sup> 1 do art.º 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

### **PONTO 2.2 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA**

**Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:**

“Procedeu o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (diploma que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – RJACSR) à revogação da lei habilitante do atual Regulamento do Mercado Municipal de Borba (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto), o que operou a sua caducidade, salvo quanto às disposições que sejam compatíveis com a lei nova.

Assim, deverá a atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Borba até à entrada em vigor do regulamento que regulará o seu funcionamento, presencialmente em elaboração, obedecer ao disposto no art.º 72.º do RJACSR.

Conforme resulta deste preceito, que remete para o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º do mesmo diploma, a atribuição dos espaços de venda nos mercados municipais pressupõe a realização de procedimento de seleção, que assegure a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, e que deverá ser efetuado de forma imparcial e transparente e publicitado em edital e no «Balcão do empreendedor».

Por força do n.º 4 do art.º 80.º do RJACSR a *atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

*parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.*

Foram, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada em 27 de maio de 2015, fixados os valores das rendas mensais devidas pelas concessões dos espaços de venda do Mercado Municipal.

Assim, encontrando-se atualmente desocupadas várias lojas do Mercado Municipal de Borba e tendo, por alguns interessados, sido manifestada a intenção de se virem a instalar nas mesmas, importará proceder à realização de hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba, obedecendo às seguintes condições:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública, valor base de licitação e renda mensal:

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba (representados em planta anexa) a atribuir pela hasta pública e as respetivas bases de licitação e rendas mensais devidas pela concessão são os constantes do quadro seguinte:

Piso	Loja	Área (m <sup>2</sup> )	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Inferior	4	13,00	10,00	90,31
Inferior	6	13,00	10,00	90,31
Inferior	7	12,35	10,00	86,83
Inferior	8	11,65	10,00	81,91
Superior	11	13.60	10.00	90,31

2. Condições da concessão:

2.1 As concessões serão válidas até 31 de dezembro de 2035.

2.2 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores;



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

- 2.3 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços;
- 2.4 Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos espaços devem cumprir os requisitos de exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis;
- 2.5 Salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade até 15 dias a contar da data de celebração do contrato de concessão, sob pena de resolução do mesmo, sem direito a restituição das importâncias já pagas pela adjudicação do espaço;
- 2.6 A permuta de locais de venda carece de autorização do Presidente da Câmara;
- 2.7 A renda mensal devida pela atribuição do espaço deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês. O pagamento efetuado para além do referido prazo será acrescido de 50% do respetivo valor;
- 2.8 Caso o concessionário não proceda ao pagamento da renda mensal devida pela atribuição do espaço em dois meses consecutivos, poderá, a Câmara Municipal, proceder à resolução do contrato de concessão;
- 2.9 Sendo o contrato de concessão resolvido, nos termos do ponto anterior, deverá o respetivo concessionário proceder à restituição do lugar, totalmente devoluto, no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da notificação que lhe seja dirigida para o efeito. O incumprimento dos referidos prazo e condições de entrega do espaço implica o pagamento, a título de cláusula penal, de 50,00€ por cada dia de atraso.
- 2.10 Até à entrada em vigor do regulamento que regulará o funcionamento do Mercado Municipal de Borba, presencialmente em elaboração, serão aplicáveis, quanto a esta matéria, as disposições do atual Regulamento do Mercado Municipal, que sejam compatíveis com o Regime Jurídico de Acesso e Exercício



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

2.11 Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões:

- a) Manter os locais de venda concessionados em bom estado de conservação, higienização e limpeza e não sujar o pavimento e equipamentos comuns do Mercado Municipal;
- b) Requisitar e instalar os contadores de água e energia elétrica, bem como suportar os encargos com os respetivos consumos;
- c) Suportar os encargos relativos a equipamentos e obras, a efetuar, mediante previa autorização da Câmara Municipal, necessárias para a adaptação ao ramo de comércio ou serviços a exercer ou para dar satisfação a imposições legais ou regulamentares, e, bem assim, os relativos a deteriorações e prejuízos imputáveis ao pessoal ao seu serviço ou aos frequentadores;
- d) Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policiais relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros.

### 3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e no Mercado Municipal, na página Web: [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt) e no «Balcão do Empreendedor»;

### 4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

- Técnica Superior, Ana Isabel Santos de Menezes.

Suplentes:

- Coordenadora Técnica, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro;

- Técnico Superior, Dioniso Paulo Lemos de Oliveira

### 5. Praça e licitação

5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 7 de abril de 2025, iniciando-se pelas 10 horas;

5.2 Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da praça, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;

5.3 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

5.4 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;

5.5 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

5.6 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

5.7 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;

5.8 Cada loja será licitada separadamente, anunciando-se o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e abrindo-se o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;

5.9 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 5,00€;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

- 5.10 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.11 O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir pela hasta pública;
- 5.12 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.
6. Adjudicação e condições de pagamento:
- 6.1 O espaço será adjudicado, provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o lance mais elevado;
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 50% do lance pelo qual se procedeu à adjudicação, imediatamente após mesma, que funcionará como sinal, e o restante até 5 dias úteis antes do término do prazo referido no ponto 7.1;
- 6.3 A não liquidação de qualquer das prestações implica a perda dos direitos obtidos, a título de adjudicação provisória ou definitiva, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas como primeira prestação, caso não seja liquidada a segunda prestação;
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos comprovativos do pagamento de 50% do lance pelo qual se procedeu a cada uma das adjudicações provisórias, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação da comissão referentes à apreciação de tais requerimentos;
- 6.5 A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

### 7. Contrato de concessão:

7.1 O contrato de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2 Tendo em vista a elaboração do contrato, os adjudicatários deverão apresentar, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente ao término do prazo referido no número anterior, os seguintes documentos:

- a) O cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e o cartão de identificação fiscal, no caso de pessoas singulares;
- b) O cartão de identificação de pessoa coletiva e os cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos respetivos representantes legais, no caso de pessoas coletivas;
- c) Certidão de matrícula da sociedade e de teor do pacto social, no caso de pessoas coletivas;
- d) Fotocópia da declaração de início de atividade, no caso de empresário individual;
- e) Comprovativo do pagamento da segunda prestação do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação”.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **Proceder à atribuição por hasta pública dos espaços do Mercado Municipal de Borba acima identificados**, de acordo com as condições constantes na informação DOCS//RC/41.

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

### **PONTO 2.3 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLA DE VILA VIÇOSA**

**Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquia em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:**

**“Considerando que:**

É necessário desenvolver, dinamizar e apoiar projetos educativos, promovendo, dessa forma, uma contribuição sólida e ativa na formação dos jovens alunos, através de mecanismos de encaminhamento dos menores para medidas educativas e formativas, para que possam concluir a escolaridade obrigatória e, caso seja possível, adquirirem formação profissional e condições adequadas de trabalho num futuro próximo.

Sendo uma das prioridades do Município é a promoção pela oportunidade de igualdade de acesso à educação, ensino e formação, considera-se essencial a intensificação da celebração de protocolos de colaboração e/ou enquadradores de formação em contexto real de trabalho.

Por outro lado, pretende-se, igualmente, contribuir e promover o desenvolvimento pessoal e profissional de qualquer aluno visado, colaborando para a sua integração, autonomia e criatividade, bem como que desenvolvam as competências necessárias e adequadas ao mercado de trabalho, munindo os mesmos de condições individuais para a respetiva inserção no mundo laboral.

Assim, e uma vez que se considera fulcral a promoção em parceria e coordenação com as restantes entidades quanto à aquisição e desenvolvimento de



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes e diversificadas de acordo com os interesses do aluno, é necessário formalizar entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa um Contrato de Formação em Contexto de Trabalho referente a uma experiência de formação vocacional em contexto de trabalho ou prática simulada do aluno Felipe da Silva Felix, no âmbito do Curso Profissional Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos do Agrupamento identificado”.

Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da referida competência, delibere:**

- **Celebrar, com o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, o contrato de formação em contexto de trabalho, anexo à informação DOCS/II/RC/42.**

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **PONTO 2.4 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO.**

**Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:**

“Foi, pelo requerente CMOP – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA – através do Anúncio 43013/2025 disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 12/03/2025,



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 2208, com a área bruta privativa de 80.5m<sup>2</sup>, **destinado a Comércio, sito na Rua de São Francisco, Rua da Cruz, Beco da Cruz** em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **51.000 Euros**.

Vendedor(es): MARIA JOSE DE MELO LEITÃO DE TAVARES LOBO DE VASCONCELOS

Comprador(es): CMOP – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a fração A do Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Palacete dos Morgados Cardoso, classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, pelo que, o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa”.

Face ao acima exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere não exercer o direito de preferência na compra do imóvel acima descrito.**

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Borba  
Município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 26 DE MARÇO DE 2025)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

### ENCERRAMENTO

----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)